



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 177/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.121,48 (cinquenta mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1700	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824400122.187	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31919	3.400,00
7885/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	
	- FONTE DE RECURSOS 31923	8.500,28
7898/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	
1800	- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1801	- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1801.0824300152.184	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 03080	27.025,76
8336/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	
	- FONTE DE RECURSOS 01080	11.195,44
8337/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	
	<b>T O T A L</b> .....	<b>50.121,48</b>

**Art. 2º.** Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Para o valor de R\$ 23.095,72 (vinte e três mil, noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), o excesso de arrecadação da fonte **01080,31919 e 31923**.
- b) Para o valor de R\$ 27.025,76 (vinte e sete mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), da Fonte de recursos sem comprometimento, apuradas em 31/12/2011.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2012.

MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



[Faint, mostly illegible text, likely a letter or official document]

**PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO**  
**DE 07/ Agosto 120 12**  
**DE Nº 95471**  
**UBUARAMA, 07/ 08 120 12**  
**09**  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**

